

Processo Administrativo n° 010302/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/03/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO VII

**CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS n° 006/2023, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: CIRCULO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.258.232/0001-32

Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



1





FOLHA N° _____

N° PROC. **010302/2023**

Rubrica _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **03.258.232/0001-32**
Razão Social: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA.**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA MELQUIADES MOREIRA, 300 - QUADRA083 LOTE 09 - CENTRO - Balsas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/01/2023 10:03

1 de 1

2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
“9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL”
“CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP”
CNPJ: 03.258.232/0001-32
NIRE: 2120045828-8

FOLHA N° _____

N° PROC. **010302/2023**Rubrica 

Claudionor Dall' Agnol, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido na cidade de Ipumirim/SC, em 25/05/1959, inscrito no CPF (MF) sob N.º 383.135.379-49 e portador da cédula de identidade RG de N.º 1/R-812.433, expedida em 03/09/1985, pela SSPDPT/SC, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, Nº 200, Centro, na Cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000.

Claudionor Dall' Agnol Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Balsas/MA, em 10/03/1995, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 050.943.713-39 e portador da Cédula de Identidade RG nº 0221030320027, expedida pelo SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, Nº 200, Centro, na Cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, únicos sócios da Sociedade limitada **CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Principal, nº 1379, Bairro Centenário, na cidade de Riachão/MA, CEP: 65.990-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob nº 2120045828-8, em sessão de 01 de Julho de 1999 e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o nº 03.258.232/0001-32, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social.

Cláusula Primeira:

A sociedade resolve alterar sua sede e domicilio para a Rua Melquiades Moreira, nº 300, Bairro Centro, Quadra 083, Lote 09, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Cláusula Segunda:

O Sócio **Claudionor Dall' Agnol**, vende e transfere 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) da sua totalidade de suas 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para o sócio **Claudionor Dall' Agnol Junior**, este declara ter recebido neste ato, dando e recebendo junto ao cessionário plena e geral quitação das quotas ora cedidas, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dele a reclamar, seja a que título for.

Ficando assim distribuído o capital social da sociedade:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS.	PART. (%)	VALOR TOTAL EM R\$
Claudionor Dall' Agnol	750.000	50,0	750.000,00
Claudionor Dall' Agnol Junior	750.000	50,0	750.000,00
T O T A L	1.500.000	100,0	1.500.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se mediante Contrato Social, com a seguinte redação.

Claudionor Dall' Agnol, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido na cidade de Ipumirim/SC, em 25/05/1959, inscrito no CPF (MF) sob N.º 383.135.379-49 e portador da cédula de identidade RG de N.º 1/R-812.433, expedida em

}

S

6

3

03/09/1985, pela SSPDPT/SC, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, Nº 200, Centro, na Cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000.

FOLHA Nº _____

Nº PROC. **010302/2023**Rubrica 

Claudionor Dall' Agnol Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Balsas/MA, em 10/03/1995, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 050.943.713-39 e portador da Cédula de Identidade RG nº 0221030320027, expedida pelo SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, Nº 200, Centro, na Cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, únicos sócios da Sociedade limitada **CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Principal, nº 1379, Bairro Centenário, na cidade de Riachão/MA, CEP: 65.990-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob nº 2120045828-8, em sessão de 01 de Julho de 1999 e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o nº 03.258.232/0001-32, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social.

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP**", e tem sua sede na Rua Melquiades Moreira, nº 300, Bairro Centro, Quadra 083, Lote 09, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Cláusula Segunda:

O capital social é de **R\$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS.	PART. (%)	VALOR TOTAL EM R\$
Claudionor Dall' Agnol	750.000	50,0	750.000,00
Claudionor Dall' Agnol Junior	750.000	50,0	750.000,00
T O T A L	1.500.000	100,0	1.500.000,00

Cláusula Terceira:

O objeto social da sociedade é:

- 4120-4/00** - Construção de edifícios;
- 4399-1/01** - Administração de obras;
- 4391-6/00** - Obras de fundações (outras obras de engenharia civil);
- 4212-0/00** - Construção de obras de arte especiais;
- 4221-9/02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4399-1/05** - Perfurações e construção de poços de água;
- 4313-4/00** - Obras de terraplenagem;
- 4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4292-8/02** - Obras de montagem industrial;
- 4399-1/02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 3701-1/00** - Gestão de redes de esgotos;
- 4222-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 3600-6/01** - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 8130-3/00** - Atividades paisagísticas;
- 7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 3811-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 7112-0/00** - Serviços de engenharia;



4

S

D

N

FOLHA N° _____
N° PROC. 010302/2023
Rubrica _____

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de contêineres).

Cláusula Quarta:

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade cabe aos sócios **Claudionor Dall' Agnol** e **Claudionor Dall' Agnol Junior**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições para realizarem todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava:

Ao termino do exercício em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:

O sócio Administrador poderá retirar pró labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.